

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 235, de 2 de junho de 2003.**

*Autoriza o encaminhamento da alteração do piso salarial dos servidores da UEMS.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Fica autorizado o encaminhamento, ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, da alteração do piso salarial dos servidores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de maio de 2003, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente COUNI/UEMS

**GRUPO: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

TABELA A

**Categoria Funcional: Professor de Ensino Superior - 20 horas**

NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI
COEFICIENTES	1,00	1,50	2,10	2,90	3,30	3,80
VALORES	515,00	772,50	1.081,50	1.493,49	1.699,49	1.956,99

TABELA B

**Categoria Funcional: Professor de Ensino Superior - 40 horas**

NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI
COEFICIENTES	1,00	1,50	2,10	2,90	3,30	3,80
VALORES	1030,00	1.544,99	2.162,99	2.986,99	3.398,99	3.913,98

TABELA C

**Categoria Funcional: Técnico de Nível Superior**

NÍVEIS	I	II	III	IV
COEFICIENTES	1,00	1,25	1,70	2,30
VALORES	1030,00	1.287,50	1.750,99	2.368,99

TABELA D

**Categoria Funcional: Assistente Técnico de Nível Médio**

CLASSES	COEFICIENTES	VALORES
A	1,00	515,00
B	1,10	566,50
C	1,20	618,00
D	1,25	643,75
E	1,30	669,50
F	1,35	695,25
G	1,40	721,00